

**Processo nº: 13888.720.905/2019-21****Contrato nº: 05/2019****Terceiro Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 05/2019**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 05/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Saint Way Consultoria e Serviços - EPP

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Saint Way Consultoria e Serviços Ltda. - EPP, CNPJ nº 96.188.743/0001-06, Rua Silvio Rizzardo, nº 1.369, Jardim Campos Elíseos, Campinas - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Eunice Maria dos Santos**, portadora da Cédula de identidade RG nº 17.375.442-9 – SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 093.000.888-07, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual, de 19/12/2022 a 18/08/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 8.247,08 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.247,08 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos), perfazendo o valor total contratual, para 20 (vinte) meses de R\$ 164.941,60 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE00036	171552	0150251030	339039-16	170321	PIUARMAZENA
2022NE00035	171552	0150251030	339039-16	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
**Lúcia Cristina Bertolucci**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Eunice Maria dos Santos**  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Thais Helena Pedrosa Fabrin: \_\_\_\_\_ 2- Bruna Cristina Miotto: \_\_\_\_\_